

Petrolino



Ano VII | nº 70 | Julho 2019

EQUACIONAMENTO

Proposta do GT Petros mantém benefícios e renda vitalícia

O GT Petros formado pelas entidades FUP, FNP, FNTTA), Petrobrás e Petros, com apoio da Federação Nacional das Associações de Aposentados (FENASPE), vem desde dezembro de 2017 construindo uma proposta alternativa para o equacionamento. Nesse ano de 2019 o trabalho finalmente foi concluído.

A proposta pautada no mutualismo solidário, mantém as mesmas características do Plano Petros 1 (PP1), garantindo assim, os mesmos benefícios e renda vitalícia.

O Novo Plano Petros

(NPP) foi dividido em dois, pois há na categoria trabalhadores que não fizeram a repactuação.

Pela proposta do GT teremos o Novo Plano Petros - Repactuados (NPP-R) e o Novo Plano Petros - Não Repactuados (NPP-NR).

“Ao optar pelo novo Plano, seria como se a categoria estivesse saindo de uma casa e indo para outra do mesmo tamanho e com a mesma quantidade de quartos e banheiros, o que muda é só a forma de pagamento e o valor que será bem menor” explica PC.

Veja abaixo a simulação



Foto arquivo: Reunião na PREVIC

Situação atual - Equacionamento do PP1

PARTICIPANTE / ASSISTIDO	CONTRIBUIÇÃO NORMAL	CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA	ÍNDICE DO AUMENTO	TOTAL MENSAL QUE PAGA À PETROS
Ativa	R\$ 1.000	R\$ 1.650	165%	R\$ 2.650
Aposentado	R\$ 1.000	R\$ 2.220	220%	R\$ 3.220,00

Simulação para quem ingressar no Novo Plano Petros (NPP)

PARTICIPANTE / ASSISTIDO	CONTRIBUIÇÃO NORMAL	CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA	ÍNDICE DO AUMENTO	TOTAL MENSAL QUE VAI PAGAR À PETROS NO NPP
Ativa repactuado	R\$ 1.000	Deixa de existir	91%	R\$ 1.910
Ativa não repactuado	R\$ 1.000	Deixa de existir	139%	R\$ 2.390
Aposentado repactuado	R\$ 1.000	Deixa de existir	91%	R\$ 1.910
Aposentado não repactuado	R\$ 1.000	Deixa de existir	139%	R\$ 2.390

Além de reduzir o valor da contribuição, com o Novo Plano Petros, o participante e assistido vai poder descontar do Imposto de Renda o valor pago a título de contribuição, o que não é permitido atualmente porque a Receita não está aceitando o desconto do IR na contribuição extraordinária. Por isso está sendo necessário ajuizar ações para que esse desconto possa ser feito atualmente.

Leia na página 2 a continuidade dessa matéria e entenda como foi construída a proposta do GT Petros

Saiba mais sobre o déficit da Petros e a dívida da Petrobrás.

Página 3

Por quê alguns beneficiários não estão tendo o desconto da AMS em seus contracheques?

Página 4

VANTAGEM

Proposta do GT da Petros vai cobrir dois equacionamentos e acabar com cobrança extraordinária

A proposta do Novo Plano Petros, construída pelo Grupo de trabalho da Petros cobre o déficit de R\$27,7 bilhões e mais o de R\$ 8 bilhões, que vai ser cobrado a partir do ano que vem. Além de acabar com a cobrança extraordinária.

No atual equacionamento, o valor que está sendo pago pelos participantes e assistidos cobre apenas um déficit, o de R\$27,7 bilhões. Quando a Petros começar a cobrar o outro déficit, de R\$ 8 bilhões, o valor da contribuição extraordinária vai aumentar ainda mais.

“O nosso desafio agora é que

essa proposta possa ser oferecida aos participantes e assistidos antes do novo equacionamento, cuja cobrança deve ter início em março de 2020”, afirma o Conselheiro Deliberativo eleito da Petros, Paulo César Martin.

O NPP – Novo Plano Petros – ainda precisa cumprir alguns trâmites legais para que possa ser oferecido à categoria como uma alternativa ao equacionamento. O relatório final do GT Petros com o seu cronograma passará pela Diretoria da Petrobrás, Conselho Deliberativo da Petros, Conselho de Administração da Petrobrás, SEST

(Secretaria das Estatais), retornando para a Petros, que finalmente remeterá para a PREVIC, que dará sua aprovação final.

Como já havíamos divulgado no Petrolino 69, para evitar mais atrasos, após a emissão do seu Relatório final, o GT fará reuniões informais na PREVIC e na SEST para facilitar a tramitação da proposta nestes órgãos, enquanto a diretoria da Petrobrás recebe e analisa a proposta.

O PP3 já está sendo analisado pela PREVIC desde 30 de junho, o que coloca os dois planos em situação desigual.

“O correto seria lançar os dois planos ao mesmo tempo para que a categoria pudesse comparar e fazer sua opção. Se o processo não for agilizado, vai entrar o segundo equacionamento, onerando ainda mais as finanças da categoria. A Petrobrás, então, lança o PP3 e as pessoas serão praticamente forçadas a aderir ao plano da empresa, renunciando a todas as ações que tenham na justiça, além de outros prejuízos como redução do benefício ao longo do tempo e fim da renda vitalícia”, alerta PC.

ATENÇÃO

Ausência de desconto da AMS é consequência de problemas no sistema de informática do Plano

A direção da FUP, procurou a gestão da AMS para pedir esclarecimentos acerca dos problemas que vêm acontecendo em relação aos descontos da Assistência Multidisciplinar de Saúde que não estão sendo feitos em alguns casos.

De acordo com a direção da AMS está havendo problema na modernização do programa de informática que está sendo feito pela nova empresa – Gama CRC – que foi contratada para auxiliar na administração do Plano.

Segundo os responsáveis pela AMS está havendo uma incompatibilidade entre o novo e o antigo sistema.

Em consequência disso, algumas pessoas, não sabemos ainda quantas, deixaram de ter descontado o valor da AMS em seus contracheques, mesmo tendo margem consignável líquida que permite o desconto.

A orientação para aqueles que

não estão tendo desconto da AMS em seu contracheque é que, em primeiro lugar, vejam se o problema é de margem ou do sistema.

Para verificar, basta retirar os descontos legais, a exemplo de Imposto de Renda, INSS e pensões judiciais, o que sobrar é a margem consignável líquida, onde incide os descontos da AMS, da Petros, etc.

Lembrando que o desconto do equacionamento, que com certeza está agravando essa situação, recai sobre a margem bruta, consequentemente, diminuindo, a margem líquida.

No caso da AMS, o máximo que pode ser descontado é o percentual de 13% da margem consignável líquida. E somando todos os outros descontos, o máximo que pode ser descontado no benefício e no salário é 40% da margem líquida.

Portanto, ao verificar que você tem

margem e, mesmo assim, os valores da AMS não estão sendo descontados, o problema é por conta desse novo sistema de informática.

Mas se você não tiver margem líquida, o desconto não está sendo feito no seu contracheque porque o benefício ou salário são insuficientes para isso.

É importante lembrar que hoje a prioridade de desconto é o empréstimo Petros porque o convênio Petros/INSS é gerenciado pela Petros. Quando o convênio era Petrobrás/INSS, a prioridade de desconto era a AMS.

Quanto aos descontos da AMS, que não estão sendo realizados, por falta de margem consignável, os valores não pagos são acumulados para serem descontados no mês seguinte.

Se nos próximos meses, novamente, não houver margem para desconto, os valores continuarão sendo acumulados formando

um novo saldo devedor.

Apesar disso, o direito a AMS estará garantido, desde que o beneficiário esteja no Convênio PETROS/INSS.

No entanto, se ele não estiver no Convênio, a Petrobras enviará o boleto bancário para a residência, com o valor mensal a ser pago, independentemente da sua margem consignável.

Se esse boleto não for pago em 60 dias, o beneficiário e seus dependentes serão suspensos da AMS.

Após completar 150 dias sem pagamento do boleto, perderão o direito a AMS.

Portanto, aqueles que estão fora do Convênio não podem deixar de pagar o boleto.

Se não estiverem recebendo o boleto devem procurar imediatamente o posto avançado ou entrar em contato com a AMS pelo 0800-287-2267. Assim que o sistema de informática da AMS for regularizado, informaremos à categoria.



EQUACIONAMENTO

Participantes e assistidos estão pagando dívida da Petrobrás

Hoje temos no Plano Petros 1, entre repactuados e não repactuados, 10 mil participantes, que são os trabalhadores da ativa e 65 mil assistidos, nesse caso os aposentados e pensionistas.

Como a Petros está cobrando o déficit pelo seu valor máximo, ou seja R\$ 27,7 bilhões, cabe aos participantes o valor de R\$ 6,45 bilhões e aos assistidos o valor de R\$ 7,53 bilhões. O restante está sendo pago pela patrocinadora, a Petrobrás.

O prazo para pagar o déficit é de 18 anos e para se chegar ao valor devido basta dividir a dívida pelo número de anos e de pessoas a pagar.

Nessa conta, coube um aumento de 165% para os participantes, que está sendo pago como contribuição extraordinária mensal.

A mesma conta deveria ser feita para os assistidos, mas a Petrobrás deixou de fora os 20 mil Pré-70, dividindo o valor de R\$ 7,53 bilhões do déficit por 45 mil assistidos. Por isso esse segmento está tendo de arcar com uma contribuição extraordinária maior, com um aumento de 221%.

Os Pré-70 são uma dívida da Petrobrás. Portanto, a patrocinadora deveria entrar

também na divisão da parte do déficit que cabe aos assistidos. Ao tirar os Pré-70 da divisão do déficit, a Petros livra a Petrobrás de pagar essa parte que lhe é devida da contribuição extraordinária, aumentando a contribuição para os Pós-70.

Por essas e outras razões, explica o Conselheiro Deliberativo eleito da Petros, Paulo César Martin, “todos os conselheiros eleitos votaram contra a cobrança do equacionamento pelo valor máximo”. Os votos, inclusive, serviram de subsídio para a obtenção da liminar que suspendeu o pagamento do equacionamento por um período.

“Se a Petrobrás tem dívida com o plano porque temos de pagar esse equacionamento absurdo? Ela alega que não deve nada e essa discussão está na justiça e vai durar anos. Enquanto isso o déficit está aumentando e o plano podia chegar a insolvência e na sua liquidação, conforme prevê a legislação atual.

Outra dificuldade é a mudança da Constituição que impede que as estatais coloquem mais dinheiro no plano do que os participantes e assistidos (Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/1998).

Déficit total - R\$ 27,7 bilhões

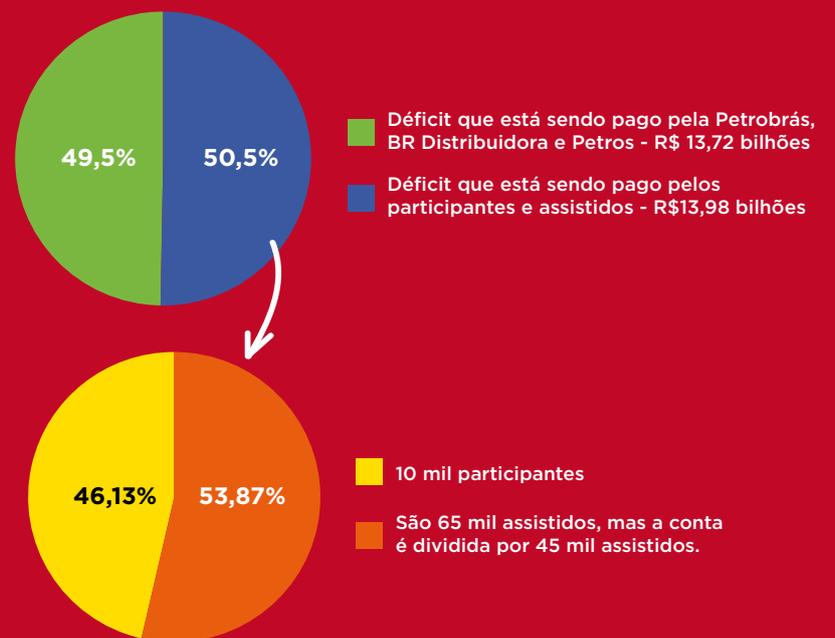
Déficit que está sendo pago pela Petrobrás, BR Distribuidora e Petros
R\$ 13,72 bilhões (49,5%)

Déficit que está sendo pago pelos participantes e assistidos
R\$13,98 bilhões (50,5%)

Nessa divisão cabe a cada um o seguinte:

Participantes
R\$ 6,45 bilhões divididos por 10 mil participantes

Assistidos
R\$ 7,53 bilhões divididos por 45 mil assistidos
São 65 mil assistidos, mas a conta é dividida por 45 mil assistidos



A conta dos assistidos deveria ser dividida por 65 mil pessoas, mas está sendo dividida por 45 mil assistidos, pois esse valor adicional, que aumenta a dívida já contratada da Petrobrás em relação aos Pré-70, não está sendo pago pela estatal.



facebook.com/unidadeemdefesadapetros

UNIDADE EM DEFESA DA PETROS

TODOS JUNTOS CONTRA O PED ASSASSINO

52 CONSELHO DELIBERATIVO



TITULAR
NORTON ALMEIDA
FUP/SINDIPETRO-NF



SUPLENTE
ANDRÉ ARAÚJO
FUP/SINDIPETRO-BA

42 CONSELHO FISCAL



TITULAR
CLAUDIO OLIVEIRA
FENASPE/AEPET-ES



SUPLENTE
AGNELSON CAMILLO
FNP/SINDIPETRO-PA

DE 2 A 16 DE SETEMBRO VOTE POR TELEFONE, PELO SITE OU PELO APP DA PETROS





CARAVANA DA INFORMAÇÃO

Simulador do plano alternativo do GT Petros será apresentado nas reuniões



Sede Sindipetro Bahia

CEPE Stella Mares

CEPE 2004

Centenas de aposentados e pensionistas compareceram às reuniões da primeira etapa da Caravana da informação, que aconteceram de 16 a 30/07, em vários bairros de Salvador

e em cidades como Alagoinhas, Feira de Santana, Catu, Candeias e São Sebastião do Passé, quando foram esclarecidas dúvidas sobre diversos assuntos e foi apresentada a nova pro-

posta do GT da Petros para o equacionamento.

Nas reuniões que acontecem a partir do dia 20/08, os participantes e assistidos vão ter a oportunidade de fazer a simulação do plano

alternativo da Petros e comparar com a simulação que muitos já fizeram do PP3.

A Caravana continua, levando informações à categoria. Confira o calendário abaixo e participe.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES - AGOSTO 2019

DATA	HORA	CIDADE	LOCAL
Terça: 20/08	9h30	Salvador	Espaço Show de Bola - Rua Natuba, 01, Pernambués
Quarta: 21/08	9h30	Salvador	Cerimonial Ramos, primeira travessa Domingos Pires, Periperi
Quinta: 22/08	9h30	Lauro de Freitas	Mais Hotel - Rua João Chargas Ortins de Freitas, Q B, Lote 6 a 9577 - Buraquinho
Sexta: 23/08	9h30	Entre Rios	Clube Acre - Rua Lauro de Freitas, 271
Terça: 27/08	9h30	Madre de Deus	Subsede do Sindipetro Bahia
Quarta: 28/08	9h30	São Francisco do Conde	Subsede do Sindipetro Bahia
Quinta: 29/08	9h30	Mata de São João	Subsede do Sindipetro Bahia
Sexta: 30/08	9h30	Pojuca	Hotel União - Rua N, Quadra 13, setor 1
Terça: 03/09	9h30	Serrinha	Subsede do Sindipetro Bahia
Quarta: 04/09	9h30	Santo Amaro	Lira Filarmônica - Rua Conselheiro Paranhos, 04, Centro

Assuntos das reuniões: Proposta definida no GT Petros, PP3, ações jurídicas em relação à cobrança do equacionamento, eleições Petros.

SIMULADOR

Participantes e assistidos do PP1 buscam informações sobre o plano alternativo do GT Petros



Foto: Milly Lima

Centenas de aposentados, pensionistas e trabalhadores da ativa compareceram na manhã do sábado, 10/08, ao Clube 2004, em busca de informações sobre o Novo Plano Petros (NPP), que é o plano alternativo, construído pelo Grupo de Trabalho da Petros (leia matérias na capa e página 2 deste informativo).

O Conselheiro Deliberativo e lei-

to da Petros, Paulo César Martin, fez uma breve análise do déficit do Plano Petros, que teve início em sua origem, passando por diversos tipos de equacionamentos a exemplo do que aconteceu na década de 1970, quando a Petros aumentou o limite de idade dos assistidos e participantes no plano.

Ele afirmou que a prioridade hoje é sair do atual PED (Plano

de Equacionamento do Déficit) e que as ações jurídicas para suspender o equacionamento são medidas paliativas.

PC informou ainda que dificilmente o GT vai conseguir que o NPP seja apresentado à categoria juntamente com o PP3 devido aos trâmites legais, “mas nosso desafio é que a Petros faça toda a comunicação e campanha de adesão das

duas opções, de forma conjunta, ou seja, no mesmo momento.”

O Conselheiro alertou ainda sobre os riscos de ingressar no PP3, pois, não é um plano previdenciário e sim um plano financeiro individual, onde, “quanto mais tempo a pessoa vive, menor fica seu benefício.”

“Se a categoria aderir ao PP3 tem que estar ciente que abrirá mão de todas as suas ações jurídicas e que o risco passa a ser somente do assistido e do participante, pois, a Petrobrás não terá nenhuma responsabilidade, além da sua contribuição normal e mesmo assim, somente em relação aos participantes da ativa.”

“O PP3 nada mais é que uma das ações para preparar a estatal para a privatização”.

Ao final da reunião, o GT Petros apresentou o simulador do Novo Plano Petros, que está disponível na sede do Sindipetro Bahia para aqueles que quiserem fazer a sua simulação individual.

AGE

Categoria autoriza o Sindipetro a dar entrada em ação de isenção do Imposto de Renda



Foto: Milly Lima

A maioria da categoria, que compareceu à Assembleia Geral Extraordinária, na manhã do sábado, 10/08, no CEPE 2004, votou sim, autorizando o Sindipetro Bahia a dar entrada na justiça com uma ação solicitando a isenção do Imposto de Renda cobrado sobre os valores pagos a título de contribuição extraordinária no equacionamento do Plano Petros 1. Houve apenas dois votos contrários e duas abstenções.

O assessor jurídico do Sindipetro, Cleriston Bulhões, explicou que a ação, que correrá na Justiça Federal, por ser tributária e contra um órgão do governo federal, não permite que a entidade sindical represente toda a categoria, mas somente seus associados. Por isso a necessidade de realizar uma Assembleia com os associados para autorizarem o ingresso dessa ação.

Leia mais em www.sindipetro-ba.org.br



JURÍDICO

A reforma da Previdência e o direito adquirido

Sempre que nos deparamos com a possibilidade de mudança no regramento para concessão dos benefícios previdenciários, as chamadas “Reforma da Previdência”, “Nova Previdência”, etc., ocorre uma verdadeira “corrida” dos cidadãos às agências do INSS no intuito de assegurar o direito às suas aposentadorias.

No mesmo sentido, os segurados já aposentados temem mudanças e perdas de direitos. Este texto é o primeiro de uma série que publicaremos neste informativo sobre o tema da Previdência. Nos próximos jornais trataremos de pensões, benefícios por incapacidades, aposentadoria especial, dentre outros.

Nesta empreitada, o Sindipetro conta com o apoio de sua assessoria jurídica, o Escritório Lacerda Mattei e Bulhões Advogados, que busca trazer informações para auxiliar a categoria petroleira neste momento.

Os segurados já aposentados e a reforma da Previdência

A propaganda do governo anunciava que a reforma da previdência não atingiria os atuais aposentados, mas apenas os futuros, o que não é verdade. Vejamos:

- A proposta inicial da reforma da previdência atingiria diretamente todos os atuais e futuros aposentados, quando pretendia retirar da Constituição Federal o artigo que garante o caráter permanente do benefício previdenciário e seu valor real. Sem essa determinação legal o governo estaria desobrigado de reajustar os benefícios,

que seriam reduzidos ano após ano em seu poder de compra frente à inflação;

- Pagamento de benefício em valor menor que o salário mínimo nacional que, combinado com a proposta de não reajustar os benefícios, reduziram até abaixo do salário mínimo os benefícios dos atuais aposentados ao longo do tempo sem a reposição inflacionária;

- Mudanças nas regras para concessões das pensões por morte, que reduz a pensão do cônjuge e dependentes para o caso de morte do aposentado. Pela proposta só teria direito adquirido e não poderiam ser alteradas as pensões em gozo antes da reforma.

As duas primeiras propostas do governo foram derrotadas na Câmara dos Deputados e foram suprimidas do texto aprovado em primeira votação, mas ainda vai passar de novo na Câmara e pelo Senado, com forte pressão dos governistas. Já as pensões foram alteradas pelo texto da reforma, com muitos prejuízos aos aposentados e seus dependentes.

Os segurados aposentáveis e a reforma da Previdência

Segundo dados do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), somente em janeiro deste ano observou-se um aumento de 28,69% no número de requerimentos de aposentadoria, dado o receio de muitos segurados de que as regras anunciadas venham a retirar o direito à obtenção do benefício a que fazem jus pelas regras atuais.

Para os trabalhadores aposen-

táveis, mas que ainda não pediram o benefício, ou aqueles que venham a pedir o benefício após uma possível aprovação da reforma da previdência, é importante ter o máximo de informações para decidir, pelo seguinte:

- Aqueles que já tiverem preenchidos todos os requisitos necessários à obtenção do benefício pelas regras atuais, já terão assegurado o direito ao mesmo, independente do requerimento ou da sua implementação. Com o destaque que o benefício é retroativo a data do pedido ao INSS.

- Os segurados que já possuem tempo de contribuição para aposentar atualmente, por exemplo, homem com 35 anos de contribuição, já possuem o direito adquirido a aposentadoria pela regra atual, não podendo ser prejudicados pela reforma;

- Mas os segurados que precisam de um reconhecimento de direito como enquadramento de tempo de contribuição especial (aposentadoria especial), sua conversão e soma com tempo de contribuição comum, para obter tempo necessário para aposentar por tempo de contribuição, é importante tratar logo.

A Reforma da Previdência acaba com a aposentadoria por tempo de contribuição, restando apenas aposentadoria por idade cumulada com requisitos de contribuições. Portanto, obter as declarações, os reconhecimentos de direitos antes das mudanças, só reforçam o direito adquirido ao benefício frente ao INSS, mesmo após a promulgação das mudanças constitucionais que dificultam sua análise e concessão, até mesmo para,

se preciso for, garanti-los por via judicial.

Nesse cenário tornou ainda mais importante o trabalhador se preparar para a aposentadoria, afinal:

- Ao antecipar o requerimento o segurado poderá ter de se conformar com um benefício inferior àquele que lhe seria devido se aguardasse o melhor momento para exercer o seu direito, até porque, em regra, quanto mais o segurado retardar o pedido de benefício, menor será a incidência do fator previdenciário e, conseqüentemente, maior será o valor do benefício.

- Por outro lado, retardar o pedido pode significar deixar de receber um benefício mensal, cujo montante acumulado pode ser bastante significativo, não compensando a espera.

Essa é a importância de escolher o melhor momento para requerer o benefício, por exemplo, quando vier a preencher os requisitos para a obtenção da aposentadoria especial, por idade, ou mesmo o enquadramento na regra 86/96, hipóteses estas que afastam a incidência do fator previdenciário.

Para uma decisão consciente, o segurado precisa ter o máximo de informações. Para isso, deve acompanhar os informativos do Sindicato, os debates promovidos pela entidade, além de procurar a assessoria jurídica especializada que o Sindipetro dispõe nos plantões em sua sede e sub-sedes para tratar de forma específica o seu caso e preservar os seus direitos.

▶ Plantões jurídicos

Terças e quintas
Sede de Salvador - das 14h às 17h

Quartas-feiras
Catu e Alagoinhas - das 9 às 12h

Toda primeira quarta-feira do mês
São Sebastião do Passé - às 14h